



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Portalegre**

Lei nº 68, de 20 de Abril de 1973

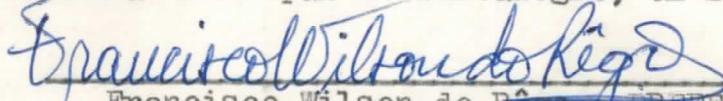
Estingue o Cargo de Eletricista desta Prefeitura, e dá outras providências.

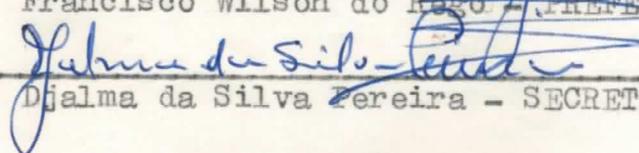
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito sanciono a Seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Eletricista desta Prefeitura, por desnecessidade, tendo em vista que o serviço de Eletrificação da cidade ser subordinado diretamente a COSERN.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, em 20 de abril de 1973

  
Francisco Wilson do Rêgo - PREFEITO

  
Djalma da Silva Pereira - SECRETÁRIO